



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1673/2018

Publicado em:	17/08/2018
Jornal:	Vitorino
Edição:	6516 13A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.368,09 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.368,09 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

1000- SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE
3.3.90.93 – 395 – 1786 - Indenização E Restituição R\$ 1.368,09

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos anulação de saldo dotação e superávit financeiro exercício anterior, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de dotação

1000- SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE
4.4.90.52 – 351 – 1786 - Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00

Superavit Financeiro Exercício Anteriores

Fonte 1786 – Aguas Parana R\$ 368,09

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Vitorino, 14 de agosto de 2018.


Juárez Votri
Prefeito Municipal